



Profa. Ana Paula

QUESTÕES RESOLVIDAS DA PROVA – UFRN/2019

apogdevagaresempre@gmail.com

35. Com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado, obedecendo a limites e condições no que tange à renúncia de receita, à geração de despesas com pessoal e outras, os parlamentares aprovaram a

- A) Lei Orçamentária Anual.
- B) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- C) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- D) Lei Orçamentária Municipal.

36. Na elaboração do orçamento público, deve-se considerar como receita corrente líquida o somatório das seguintes receitas: as tributárias, as de contribuições, as patrimoniais, as industriais, as agropecuárias, as de serviços, as de transferências correntes como também as de outras receitas correntes. Dessas receitas, é necessário deduzir

- A) as despesas financeiras dos meses anteriores, excluídas as duplicidades.
- B) o valor transferido dos Estados, do Distrito Federal e da União por determinação constitucional ou legal, de ordem corrente ou de capital.
- C) as receitas arrecadadas no mês em referência, incluídas as duplicidades.
- D) a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira.

37. Uma parte essencial que deve constar de um projeto de lei é o Anexo de Metas Fiscais. Nesse anexo, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes exercícios, conforme estabelece a

- A) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- B) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- C) Lei Orçamentária Anual.
- D) Lei Orçamentária Municipal.



38. Existem limites legais para determinadas despesas dos municípios brasileiros, relacionadas a gastos com educação e com pessoal. Considerando um orçamento de receitas correntes líquidas no valor de R\$ 500 mil e respeitando aquelas que não serão computados por força de lei, poderá ser gasta, para despesa total com pessoal, a quantia

- A) de até R\$ 250 mil.
- B) mínima de R\$ 300 mil.
- C) de até R\$ 300 mil.
- D) mínima de R\$ 250 mil.

39. Na aplicação dos limites de gastos com pessoal, os municípios devem considerar a correta proporção entre os poderes, de forma que, numa despesa de pessoal orçada em R\$ 700 mil, poderá ser gasta, pelo Poder Executivo, a quantia

- A) de até R\$ 420 mil.
- B) mínima de R\$ 378 mil.
- C) de até R\$ 378 mil.
- D) mínima de R\$ 420 mil.

43. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira de uma câmara municipal está analisando a proposta orçamentária para o ano de 2020, na qual constam os seguintes valores:

Tabela 1 – Receitas Estimadas para 2020

Deduções da Receita Corrente (37.251.200,00)

Operações de Crédito 15.000.000,00

Outras Receitas Correntes 13.935.000,00

Receita de Serviços 100.000,00

Receita Patrimonial 1.250.000,00

Receita Tributária 82.121.000,00

Receitas de Contribuições 13.001.000,00

Transferências Correntes 337.917.000,00

Transferências de Capital 42.647.200,00

Fonte: PMP (RN) [Adaptado]



Considerando a correta classificação das receitas, a proporção de receitas correntes e a de receita de capital são, respectivamente,

- A) 87,43% e 12,57%.
- B) 87,7% e 12,3%.
- C) 95,65% e 4,35%.
- D) 95,38% e 4,62%.

Gabarito preliminar

- 35. B → eis o teatro de operações da LRF, conforme seu art. 1º §1º.
- 36. D → art. 2º da LRF.
- 37. A → art. 4º da LRF.
- 38. C → art. 19 da LRF. **Raciocínio:** $500.000 \times 60\% =$ (até) R\$ 300.000,00 da receita corrente líquida (RCL).
- 39. C → art. 20 da LRF. **Raciocínio:** $700.000 \times 54\% =$ (até) R\$ 378.000,00 da RCL.
- 43 → B. Eis a resolução com base no total da receita orçamentária, o que pode ser deduzido logicamente (em que pese o cabeçalho não ter especificado).

Raciocínio:

RECEITAS CORRENTES → $448.324.000 - 37.251.200,00 \rightarrow$ R\$ 411.072.800,00.

Outras receitas correntes → 13.935.000,00

Receita de serviços → 100.000,00

Receita patrimonial → 1.250.000,00

Receita tributária → 82.121.000,00

Receitas de contribuições → 13.001.000,00

Transferências correntes → 337.917.000,00

RECEITAS DE CAPITAL → R\$ 57.647.200,00

Operações de crédito → 15.000.000,00

Transferências de capital → 42.647.200,00

RECEITAS CORRENTES + DE CAPITAL = R\$ 411.072.800,00 + R\$ 57.647.200,00 →
R\$ 468.720.000,00. Desse total, 87,70% são receitas correntes →
 $(411.072.800,00/468.720.000,00) \times 100$. 12,30% são receitas de capital →
 $(57.647.200,00/468.720.000,00) \times 100$.